



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0009-Edificações Públicas

1044-GINASIO DE ESPORTES

33.90.30.00/1044-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00/1044-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “**SUPERAVIT FINANCEIRO**” do exercício anterior” no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) Recursos Livres e a “**REDUÇÃO**” da seguinte rubrica:*

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

25-Energia

752-Energia Eletrica

0067-Iluminação Publica

1004-Constr.Ampl.Manut.Iluminação Pública

33.90.30.00/1004-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00/1004-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal